



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Doutor Maurício Cardoso

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.050 DE 31 DE JULHO DE 2020.

“PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL CONCERNENTE ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS - COVID 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam Prorrogados os prazos de vigência do Decreto Municipal nº 3.040 de 30 de junho de 2020 até 31 de agosto de 2020.


**Art. 2º** O Município de Doutor Maurício Cardoso, como ente federado, adota os procedimentos editados pelos decretos estadual, relativo as medidas de contenção, combate e medidas preventivas a disseminação ao novo corona vírus – COVID 19.

**Art. 3º** O presente **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2020,

GABINETE DO PREFEITO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 31 DE JULHO DE 2020.

  
MARINO JOSÉ POLLO  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

  
NELSON ART NUSKE  
SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA